



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C 44493575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 -o- Fones, 21 e 22 -o- CEP 19870 -o- FLORINEA -o- SP

LE I Nº 239/82

(AUTORIZA AQUISIÇÃO DE FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA À VIA PÚBLICA)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por via amigável, uma faixa de terra medindo 80, m2 (oitenta metros quadrados) que consta pertencer a ADÃO ANTONIO DOS SANTOS, necessária ao alargamento da Rua General Osório, nesta cidade de Florínea, numa extensão de 40,00 m (quarenta metros) por 2,00 m (dois metros) de largura, obedecendo os preceitos legais para aquisição.
- Artº 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente / aquisição fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).
- Artº 3º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior correrá / por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 06 de Setembro de 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.

Maria Aparecida Cardoso
MARIA APARECIDA CARDOSO

Secretária Substituta

Florínea-S.P.-